

**PROPOSTA DO ADMINISTRADOR PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS COTISTAS**

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.584.584/0001-31** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, para deliberar acerca do(s) assunto(s) abaixo.

**1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

- Em 05 de dezembro de 2023, a Administradora recebeu a solicitação advinda de cotistas titulares de mais de 5% (cinco por cento) das cotas em circulação, solicitando que fosse realizada a convocação da Assembleia Geral de Cotistas, atendendo assim ao disposto no art. 25, §1º do Regulamento do Fundo e do caput do art. 73 da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, para tratar das matérias infra mencionadas;

- O art. 73, parágrafo primeiro da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, determina que a convocação por iniciativa do cotista, impõe ao administrador prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da solicitação para convocar a respectiva assembleia;

Vimos por meio da presente **REALIZAR** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, replicando a ordem do dia sugerida pelos cotistas na solicitação supramencionada, conforme abaixo:

**2. ORDEM DO DIA**

“Deliberar sobre:



**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930  
ouvidoria@trusteedtvm.com.br  
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados  
locais e nacionais

São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

[www.trusteedtvm.com.br](http://www.trusteedtvm.com.br)

1. *Definição de prazo de duração do Fundo, a se encerrar em 3 (três) anos, contados da aprovação na presente Assembleia, conforme inciso XIV do art. 24 do Regulamento do Fundo;*
2. *A alteração do do art. 9º do Regulamento do Fundo, para que o Fundo não possa emitir novas cotas, caso haja aprovação do item I;*
3. *Alterações no funcionamento do Comitê de investimentos, para que supervisione a atividade da Consultoria de Investimentos imobiliários e demais consultores eventualmente contratados, além disso, que as reuniões sejam mensais com lavratura de Ata, e esta seja disponibilizada para os cotistas interessados no prazo de até 30 dias de cada reunião;*
4. *Definição de exigência de assinatura de termo de idoneidade para os membros do Comitê, onde declara a inexistência de condenação criminal e condenação imposta pelo Bacen e CVM, este termo deverá ser validado antes da posse pela Administradora do Fundo, que deverá, ainda, periodicamente acompanhar a alteração nesta condição, em caso de alteração, o membro do Comitê deixará imediatamente suas funções, e*
5. *Apresentação ao cotista do Fundo, indicado na presente Assembleia, de todos os documentos que subsidiaram a emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras mais recentes, além da exibição de todos os contratos de prestação de serviços celebrados, inclusive os protegidos por sigilo ou cláusula de confidencialidade.”*

### 3. OBSERVAÇÕES

- i. No item “3.” prevê como item de deliberação a inclusão de obrigação do “**Comitê de investimentos, para que supervisione a atividade da Consultoria de Investimentos imobiliários**”, porém insta esclarecer que não há consultor contratado para referida atribuição, se tornando inócua tal aprovação;
- ii. Nos itens “3.” e “4.” da Ordem do Dia acima implicam em alterações do Regulamento, dado que está previsto no mesmo a forma de funcionamento e atribuições do Comitê de Investimento. Desta forma, para aprovação de tais itens deverão ser observados quóruns de alteração de Regulamento;



**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930  
ouvidoria@trusteedtvm.com.br  
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados  
locais e nacionais

São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

[www.trusteedtvm.com.br](http://www.trusteedtvm.com.br)

- iii. No trecho previsto no item “4.” que estabelece “**Administradora do Fundo, que deverá, ainda, periodicamente acompanhar a alteração nesta condição, em caso de alteração, o membro do Comitê deixará imediatamente suas funções**” se faz necessário esclarecer que tal mudança deve ser informada pelo membro do Comitê, tendo em vista que inexistem como a Administradora realizar tais tipos de acompanhamento periódico, e sim atuar após ciência do fato;
- iv. Conforme previsto no artigo 29, parágrafo 1º c/c artigo 24, inciso II do Regulamento, as alterações no Regulamento dependerão de aprovação dos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas; e
- v. Para o item “5.” acima, caso seja aprovada a apresentação de contratos que prevejam cláusulas de sigilo e/ou confidencialidade, serão observados os trâmites previstos em tais instrumentos, como obtenção de aprovações de demais contratantes previamente, por exemplo. Adicionalmente, o cotista, eventualmente indicado, deverá firmar respectivo Termo de Sigilo e Confidencialidade previamente à apresentação dos referidos documentos, oportunamente disponibilizado pela Administradora.

Os Cotistas que desejarem manifestar seu voto por escrito, na forma da carta resposta anexa, devem se manifestar por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para [assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br](mailto:assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br), impreterivelmente **até às 18h00min do dia 19/01/2024** para que seu voto seja devidamente considerado, **devendo** encaminhar referida manifestação por escrito, acompanhada de documentos com poderes dos signatários desta, observado o indicado no parágrafo abaixo. A divulgação do resultado desta Assembleia Geral Extraordinária será realizada **até a data máxima de 22/01/2024, às 17:00**, horário de Brasília.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio eletrônico, com assinaturas no padrão ICP-Brasil, dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de

**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930  
ouvidoria@trusteedtvm.com.br  
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados  
locais e nacionais

São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

[www.trusteedtvm.com.br](http://www.trusteedtvm.com.br)

representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Destacamos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão este Edital de Convocação e demais documentos pertinentes apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no referido e-mail. Solicitamos aos Cotistas que receberam o presente Edital de Convocação apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas e consultas formais por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Eventuais dúvidas serão discutidas na respectiva Assembleia, momento no qual serão prestados esclarecimentos necessários.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

### **ADMINISTRADORA**

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133; Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail para assuntos relacionados à Assembleia: [assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br](mailto:assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br);

E-mail para outros assuntos: [juridicofundos@trusteedtvm.com.br](mailto:juridicofundos@trusteedtvm.com.br).

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**TRUSTEE DTVM LTDA.**

Administradora



**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930  
ouvidoria@trusteedtvm.com.br  
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados  
locais e nacionais

São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

[www.trusteedtvm.com.br](http://www.trusteedtvm.com.br)